

Lei n.º 286/93.

De 3 de setembro de 1993.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, na quantia de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jicau do Bonciano.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizada a abrir, ao Decremento - Projeção vigente, um Crédito Especial, na quantia de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais), destinados a fazer face aos pagamentos mensais oriundos do "acelamento do F.B.T.S. correspondente ao contrato celebrado entre a Prefeitura de Jicau do Bonciano e a Caixa Econômica Federal, bem como fazer face as despesas de reforma do Hospital do Estado, conforme discriminação a seguir:

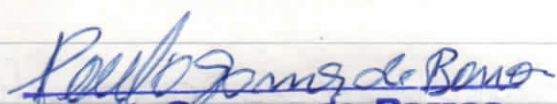
F.B.T.S.	R\$	1.000.000,00
Reforma do Hospital do Estado		1.000.000,00
Total		2.000.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito, objeto do artigo anterior, ficará condicionada a existência de recursos previstos nos arts. 7º e 13, da Lei Federal nº 4.390, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de agosto de 1993.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano, 13 de setembro de 1993.


Paulo Gomes de Barros
 PREFEITO
 Girau do Ponciano-AL


José Douglas de Almeida Gomes
 Secretário de Administração e Planejamento

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos três (03) dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e noventa e três (1993)

Lucy de Oliveira Santos
 Escrevente